

DECRETO Nº 30 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1759

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$89.122,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				89.122,41
02	07	01	DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	989	20.605.1011.1050.0000	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agricultura Fan	15.919,49
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 011	Conv. Aquisicao de Maquinas Pesadas - Un	
	990	20.605.1011.1050.0000	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agricultura Fan	6.152,92
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
02	10	02	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	
	976	15.451.1013.1071.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	67.050,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 023	Conv. Pavimentação Asfáltica - Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	89.122,41
Fontes de Recurso	
2 700	22.072,41
2 701	67.050,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal